



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROGRAMA DE APOIO À RETOMADA DO DESENVOLVIMENTO
DO RIO GRANDE DO SUL - RS
- PROREDES BIRD -**

PROGRAMA SWAP DO RIO GRANDE DO SUL

MARCO DOS POVOS INDÍGENAS DO RIO GRANDE DO SUL

Janeiro de 2012



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. BREVE DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À RETOMADA DO DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – PROREDES BIRD E COMPONENTES	5
2.1. POTENCIAIS IMPACTOS DIRETOS E INDIRETOS DOS REFERIDOS PROGRAMAS OU SUBPROJETOS SOBRE OS POVOS INDÍGENAS	5
3. FUNDAMENTOS JURÍDICOS	7
3.1. PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA	9
4. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO INDÍGENA DO RIO GRANDE DO SUL	13
5. CARACTERIZAÇÃO DOS TERRITÓRIOS ONDE VIVE A POPULAÇÃO INDÍGENA	20
6. PROJETOS SUBMETIDOS PARA FINANCIAMENTO COM IMPACTO SOBRE OS POVOS INDÍGENAS	21
6.1. QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR DA REDE ESTADUAL - ESCOLAS INDÍGENAS	22
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	23
8. CONTEÚDO DO MARCO DA POLÍTICA PARA POVOS INDÍGENAS	24
8.1. PARTICIPAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	24
9. ARRANJOS INSTITUCIONAIS DE EXECUÇÃO (INCLUSIVE CAPACITAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO) REFERENTES A TRIAGEM DE ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO PROJETO, AVALIAÇÃO DOS SEUS EFEITOS NOS POVOS INDÍGENAS, PREPARAÇÃO DE PLANOS DE POVOS INDÍGENAS (PPI), E ENCAMINHAMENTO DE RECLAMAÇÕES.	27
10. CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA SEPLAG, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E DE OUTRAS SECRETARIAS PARTICIPANTES PARA O MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DO MARCO DOS POVOS INDÍGENAS, E DA ELABORAÇÃO DE PLANOS PARA OS POVOS INDÍGENAS, E SUA IMPLEMENTAÇÃO	27
11. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE QUEIXAS E RECLAMAÇÕES	28
12. ANEXOS	29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lista de Quadros

Quadro 1: População indígena do Rio Grande do Sul, segundo os Pólos-base dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

Quadro 2: Escolas Indígenas do RS, agrupadas por Coordenadoria Estadual de Educação - CRE - ano-base 2011

Lista de Mapas

Mapa 1: População indígena assistida pela Secretaria Especial de Saúde Indígena no Rio Grande do Sul por Conselho Regional de Desenvolvimento - COREDE

Mapa 2: Situação fundiária das terras indígenas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1. APRESENTAÇÃO

O Marco dos Povos Indígenas do Rio Grande do Sul apresenta as diretrizes para a participação dos povos indígenas no Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento do RS - PROREDES – BIRD.

O PROREDES RS tem como mutuário o Rio Grande do Sul e como entidade financiadora o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e será implementado pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã – SEPLAG, na condição de coordenadora, e os seguintes Órgãos e Entidades estaduais, como coexecutores: Secretaria da Administração e Recursos Humanos - SARH, Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento - AGDI, Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico - SCIT, Secretaria da Educação - SEDUC, Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER.

Os indígenas do Rio Grande do Sul são integrantes dos povos Kaingang, Guarani, Charrua e Xokleng. A população total no estado, segundo o censo do IBGE de 2010, é de aproximadamente 33.000 indígenas (0.33% da população total). Considerando-se outras fontes de informação, como a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), há aproximadamente 19.600 indígenas no Rio Grande do Sul. O Instituto Socioambiental (ISA), organização não-governamental de atuação reconhecida nas questões dos direitos indígenas no Brasil, considera que há em torno de 17.600 indígenas no Rio Grande do Sul, porém algumas das aldeias identificadas pelo Instituto ainda não possuem dados de população.

A diferença entre esses dados se deve a critérios distintos de mapeamento. O censo considera pessoas ou famílias que se auto-identificam como indígenas, independentemente dos espaços onde habitam, já a FUNAI comumente trabalha com os cadastros de entidades que atuam nas áreas indígenas, como a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), do Ministério da Saúde. A SESAI e a FUNASA têm em seu cadastro pessoas ou famílias residindo em comunidades indígenas, critério também utilizado pelo ISA, visto que a maioria das informações da ONG sobre população indígena tem como fonte o cadastro desses órgãos federais.

Para a preparação do Marco dos Povos Indígenas foi constituído um grupo de discussão, sob a coordenação da SEPLAG, composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades: (i) Secretaria Estadual da Educação (Coordenação de Gestão e Aprendizagem – Educação Indígena), (ii) Secretaria Estadual de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano (Coordenadoria Estadual de Obras Públicas), (iii) Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos (Coordenação Executiva do Conselho Estadual dos Povos Indígenas), e (iv) Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã. O Grupo relacionado à questão indígena, além da definição do Marco, também se ocupou das formas de implementação de melhorias nas escolas indígenas, mediante discussão da sistemática operacional adotada, com a inclusão de outros profissionais não vinculados diretamente com a questão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. BREVE DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À RETOMADA DO DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – PROREDES BIRD E COMPONENTES

O PROREDES BIRD tem como objetivo apoiar a retomada do desenvolvimento no Rio Grande do Sul por meio de execução de políticas públicas voltadas à melhoria da gestão pública e à modernização da infraestrutura econômica e social, previstas no Plano Plurianual do Estado (PPA 2012-2015).

O PROREDES BIRD apoiará as áreas de modernização da gestão, desenvolvimento do setor privado e da inovação tecnológica, melhoria da qualidade do ensino e melhoramento da malha viária do Estado.

Os projetos identificados como potenciais geradores de impacto direta ou indiretamente sobre os Povos Indígenas são os seguintes:

- Restauração e Manutenção de rodovias;
- Qualificação do Espaço Escolar;
- Modernização Tecnológica;
- Sistema de Regularização Ambiental – SIRAM;
- Zoneamento Ecológico-Econômico;
- Gestão de Riscos.

2.1. POTENCIAIS IMPACTOS DIRETOS E INDIRETOS DOS REFERIDOS PROGRAMAS OU SUBPROJETOS SOBRE OS POVOS INDÍGENAS

Como previsto durante a preparação do SWAp, os dois setores que apresentam um potencial impacto sobre os povos indígenas são: o de manutenção de rodovias e o de educação.

Setor Transporte. Para o melhoramento da malha viária do estado o PROREDES BIRD financiará ações de restauração e manutenção de rodovias. O Programa de manutenção e restauração CREMA tem baixo impacto sobre a população assentada, uma vez que não avança sobre a faixa de domínio. No entanto, se houver necessidade de implementação de 3ª faixa ou intersecções, em casos específicos, deverá ser seguido o conjunto de normativas previstas no Marco de Reassentamento Involuntário também preparado para o SWAp.

O Marco de Reassentamento Involuntário inclui os impactos de manutenção e reabilitação das rodovias sobre a população em geral. É importante salientar alguns potenciais impactos diretos e indiretos do Programa no âmbito da população indígena que podem ativar a política 4.10 dos povos indígenas:

- (a) Em geral, o maior impacto é o melhoramento econômico das comunidades servidas pela rodovia e comunidades circundantes; no entanto, é necessário ter em conta alguns impactos diretos e indiretos que afetam principalmente os pobres.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- (b) Embora não se pretenda expandir as faixas de domínio, no caso de isso acontecer, um impacto direto seria a aquisição de terra e talvez reassentamento involuntário de famílias ou atividades econômicas. Nesse caso, o Marco de Reassentamento será aplicado e Planos de Reassentamento elaborados para cada afetação. Essas atividades teriam grandes impactos diretos e indiretos sobre os afetados, o que pode potencialmente melhorar seu padrão de vida e os seus meios de subsistência, pois serão reassentados em um lugar mais seguro. Mas, por outro lado, com o deslocamento das famílias, podem sofrer perda do capital social dos mobilizados e perda do rendimento. Para compensar isso, os Planos de Reassentamento vão incluir compensação por perda de renda durante o período afetado pelo projeto.
- (c) A manutenção de rodovias tem impacto direto sobre o conforto dos usuários, com a redução do tempo de transporte, maior acesso ao trabalho, às escolas e aos hospitais. Potencialmente melhora o capital social das comunidades que podem se comunicar mais rapidamente. Outro impacto direto poderia ser o incremento do valor da terra e das moradias afetadas pela rodovia melhorada.
- (d) Durante a execução das obras, no entanto, é provável a ocorrência de ruído, poeira, detritos, circulação de máquinas pesadas, que podem colocar em risco a vida das pessoas ou animais com circulação na área. Para isso, o conjunto de normativas do DAER contempla as precauções e o programa de informação a ser divulgado para a comunidade. Para minimizar as afetações nas comunidades recomenda-se aos contratantes acordar com as autoridades locais os cronogramas e horário de trabalho conveniente para as pessoas, particularmente no caso dos povos indígenas. O Marco de gestão ambiental tomará medidas de prevenção para minimizar o risco ambiental da construção.
- (e) Impactos diretos ou indiretos às comunidades indígenas ocorrem devido à proximidade e possibilidade de circulação em espaços indígenas de população estranha à cultura local, confrontando com outros núcleos de poder que atuam diferentemente das lideranças indígenas na tomada de decisão.
- (f) Como elemento minimizador de potenciais impactos negativos às comunidades atingidas foi acordado que os editais de licitação elaborados para a contratação das obras de restauração e manutenção de rodovias (CREMA) deverão conter recomendação para que as empresas vencedoras realizem um processo de seleção de trabalhadores nas comunidades que sofrerão intervenção, de modo a verificar a existência de potencial mão-de-obra qualificada apta a ser contratada.
- (g) No caso de rodovias que afetam terras ou comunidades indígenas, o Marco de Reassentamento ou Marco dos Povos Indígenas serão aplicados e os Planos elaborados para cada caso incluirão os impactos e o nível de envolvimento das comunidades afetadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Setor Educação. As três principais atividades da Secretaria Estadual da Educação (SEDUC) incluídas no Programa SWAP do Rio Grande do Sul a ser financiado pelo Banco Mundial são: (i) modernização tecnológica (tecnologia da informação e comunicação - TIC) na educação); (ii) qualificação do espaço escolar da rede estadual (reformas e construções); e (iii) Sistema Estadual Articulado de Avaliação Participativa (SEAAP). Para a qualificação do espaço escolar a SEDUC identificou as escolas da rede estadual para as quais as Coordenadorias Regionais de Educação – CREs fariam um levantamento de informações para integrar o Plano de Necessidades de Obras (PNO). Como essa atividade foi realizada antes da preparação do SWAp e não envolveu informações sobre as escolas indígenas, se decidiu, em cumprimento com a política de povos indígenas, proporcionalmente à população atendida, incluir 4 escolas indígenas, selecionadas segundo critérios técnicos acordados com o Conselho Estadual de Povos Indígenas (CEPI). Estas escolas serão beneficiadas com modernização tecnológica na educação. Um dos critérios de seleção das escolas é que estejam localizadas em terras indígenas, onde não haja litígio algum por terras. No que diz respeito às escolas indígenas, observando a Resolução CNE/CEB 03/1999, estas estão localizadas em terras habitadas por comunidades indígenas.

Setor Manejo Ambiental e Gestão de Riscos de Desastres. O PROREDES BIRD apoiará a criação de um Sistema Integrado de Regularização Ambiental (SIRAM), para melhorar o monitoramento e o controle do uso da terra (vegetação de cobertura, concessões de extração de madeira, direitos para manejo de aquíferos, etc.). Também apoiará a introdução de Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) em áreas de alta biodiversidade e potencial de crescimento econômico com o objetivo de melhorar a representatividade na tomada de decisões, o qual incluirá a preparação de uma base de dados cartográfica atualizada e apoio para negociações sobre o uso da terra e consultas públicas. O desenvolvimento de uma Política de Gestão Integrada de Riscos e Desastres beneficiará toda a população, incluindo os setores mais pobres e, entre estes, as comunidades indígenas.

3. FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Este Marco dos Povos Indígenas está pautado nos princípios, regras e diretrizes da Constituição Federal e da Constituição Estadual, bem como na Convenção nº 169 da OIT.

Da Constituição Federal de 1988 compete destacar os art. 231 e 232 que tratam do reconhecimento; organização social, costumes, línguas, crenças, costumes e direitos, posse, aproveitamento e defesa da terra; legitimidade na defesa de seus direitos e interesses.

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 1º - São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º - As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º - As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º - É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º - São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.

§ 7º - Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, § 3º e § 4º.

Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

Da Constituição Estadual de 1989 cabe salientar:

- I. O art. 157 que estabelece que o Estado zelar pelo resguardo das áreas de usufruto perpétuo dos índios e daquelas que lhes pertencem a justo título;
- II. O art. 264, em especial no que se refere ao incentivo à autopreservação das comunidades indígenas, garantindo-lhes o direito a sua cultura e organização social; e
- III. O art. 265 no que se refere ao papel do Estado em proporcionar o ensino regular intercultural e bilíngüe, valorizando métodos próprios de aprendizagem, língua e tradição cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Da Convenção nº 169 da OIT, sobre povos indígenas e tribais, cabe referir que, ao ratificar a Convenção em 19/04/2004, por meio do Decreto nº 5051/2004, o Brasil, que além de Estado membro da OIT é um dos dez países com assento permanente no seu Conselho de Administração, aderiu ao instrumento de Direito Internacional mais abrangente para essa matéria, que procura garantir aos povos indígenas e tribais os direitos mínimos de salvaguardar suas culturas e identidade no contexto das sociedades que integram, se assim desejarem.

Os conceitos básicos que norteiam a interpretação das disposições da Convenção são a consulta e a participação dos povos interessados e o direito desses povos de definir suas próprias prioridades de desenvolvimento na medida em que afetem suas vidas, crenças, instituições, valores espirituais e a própria terra que ocupam ou utilizam.

A Convenção dedica uma especial atenção à relação dos povos indígenas e tribais com a terra ou território que ocupam ou utilizam de alguma forma, principalmente aos aspectos coletivos dessa relação. É nesse enfoque que a Convenção reconhece o direito de posse e propriedade desses povos e preceitua medidas a serem tomadas para salvaguardar esses direitos, inclusive sobre terras que, como observado em determinados casos, não sejam exclusivamente ocupadas por eles, mas às quais tenham, tradicionalmente, tido acesso para suas atividades e subsistência.

Ratificando a Convenção ficou estabelecido que o País segue esse regramento o que, de certa forma, garante o atendimento da Política Operacional OP.410 do Banco Mundial, uma vez que as diretrizes são coincidentes.

3.1. PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA

A garantia de realização de um processo de consulta livre, prévia e informada, bem como o reconhecimento de as identidades e culturas dos povos indígenas intrinsecamente ligadas à terra e aos ambientes que habitam também são questões regradas por esses instrumentos.

Em setembro de 2011 a SEPLAG, juntamente com a missão do banco, realizaram uma primeira aproximação com o Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Rio Grande do Sul (CEPI)¹, para compartilhar informações sobre o programa

¹ O Conselho Estadual dos Povos Indígenas – CEPI instituído pela Lei Estadual nº 12.004 de 12 de novembro de 2003 é órgão público deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador das políticas e ações executadas pelo Governo do Estado, relacionadas às populações indígenas do Estado do Rio Grande do Sul.

A organização estrutural do Conselho é composta por:

- I – Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas;
- II – Plenária do Conselho;
- III – Coordenação Tripartite;
- IV – Comissões Técnicas e Temáticas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROREDES BIRD e solicitar sua participação no monitoramento das ações relativas aos povos indígenas.

Acordou-se, assim, que as ações do SWAp que afetam os povos indígenas serão implementadas somente a partir da consulta e aprovação pelas comunidades afetadas e que seu monitoramento e avaliação serão efetivados a partir da plenária e comissões do Conselho.

Entre os dias 31 de outubro e 18 de novembro de 2011 a equipe técnica da Secretaria da Educação (SEDUC), incluindo o Departamento de Educação Indígena, realizou consultas nas quatro comunidades educativas com o objetivo de sondar se havia amplo apoio ao SWAp e o interesse dessas escolas em participar do programa de educação. Os resultados da consulta foram discutidos com o CEPI.

Os critérios técnicos para selecionar os espaços educacionais onde se fizeram as consultas foram os mesmos critérios que se usaram mais tarde para selecionar as escolas que participarão no SWAp no componente de educação:

- contemplar os povos Kaingang e Guarani (duas escolas em cada povo);
- priorizar escolas situadas em comunidades com posse efetiva e sem litígios de terra;
- haver necessidade de espaço físico para as atividades educacionais em curso e futuras;
- excluir escolas que têm outros projetos de obras em andamento (como exemplo, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE);
- priorizar escolas situadas em comunidades com população e público estudantil significativos no contexto de cada povo;
- não existirem disputas internas significativas na comunidade;
- priorizar comunidades onde suas lideranças tenham manifestado necessidade de obras escolares durante o ano de 2011.

As reuniões de consulta foram realizadas em espaços comunitários situados nas terras indígenas com participação aberta a todos os integrantes dos povos e comunidades ali estabelecidos, homens e mulheres, contemplando as questões geracionais e de gênero.

A metodologia utilizada para consulta às comunidades foi a da explanação geral sobre o convênio em tramitação pela SEDUC e apresentação do projeto de obra para as escolas indígenas pela Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano - SOP. As manifestações de lideranças, professores (homens e mulheres) e demais integrantes das comunidades a respeito da proposição foram realizadas a qualquer tempo.

A SOP, a partir das atas das consultas, está redesenhando o projeto de modo a contemplar as modificações solicitadas. Houve ainda uma exigência de todas as

A Coordenação Tripartite é composta por um Coordenador Guarani, um Coordenador Kaingang e um Coordenador representante da Administração Estadual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

comunidades consultadas de que essas obras “saiam do papel” e que se concretizem, deixando de ser “um sonho” e se tornando realidade. Nesse sentido, houve o compromisso público da SEDUC com as comunidades de que se, por alguma eventualidade, esses projetos não sejam contemplados no convênio em curso, se assegure o encaminhamento dos mesmos por outra fonte financiadora.

No que diz respeito a questões específicas das consultas realizadas, chegou-se às seguintes proposições:

31/10/2011 Anhetengú (Povo Guarani)

A comunidade Guarani manifestou seu interesse em participar do programa por considerar que a escola indígena deve ser bem estruturada em termos de construção, como ocorre com a maior parte das escolas não indígenas. Escolheram o projeto que conta com seis salas de aula e solicitaram que uma das mesmas seja adaptada ao atendimento da Educação Infantil, incluindo sanitários adaptados. Gostaram da área de pátio coberto para realização de reuniões comunitárias no verão, ressaltando que uma das salas de aula (de maior dimensão) possa ser utilizada como espaço eventual para reuniões no inverno. Consideraram importante o prédio térreo, por sua consonância com as edificações indígenas. Definiram o espaço físico para a obra em um terreno plano e sem árvores, situado próximo às residências indígenas mas com bastante espaço em seu entorno. A terra indígena conta com dez hectares e trinta e duas famílias e a posse pertence à comunidade Anhetengú.

02/11/2011 Por Fi Ga (Povo Kaingang)

A comunidade Kaingang ressaltou a extrema precariedade do espaço físico da escola atual. Ressaltaram que o prédio com telhado em duas águas respeita a arquitetura das casas tradicionais kaingang. Reiteraram a necessidade de sala adaptada à Educação Infantil e que sua demanda é de atendimento também ao Ensino Fundamental de nove anos na escola indígena para que as crianças e jovens sejam educados em sua cultura sendo, portanto, necessária uma escola com seis salas de aula e demais espaços pedagógicos. Definiram um terreno situado atrás da área de preservação (mata e nascentes) sem interferir na mesma, utilizado eventualmente para plantios, pois no espaço de moradia não há mais espaços vagos para uma obra dessa dimensão. A comunidade conta com um total de 2,5 hectares de terra onde residem trinta famílias. Ficam definidos, assim, um hectare para moradia, um hectare para preservação e meio hectare para a escola. A posse da terra indígena pertence à comunidade Por Fi Ga.

11/11/2011 Nhuundy (Povo Guarani)

A comunidade Guarani considerou que, embora sua escola atual tenha uma boa estrutura física, é insuficiente para o atendimento da demanda atual, sendo necessário dividir as salas de aula para o atendimento das turmas. Como é a única comunidade indígena que conta com atendimento de Ensino Médio, solicitaram a inclusão dos equipamentos exigidos pelo Conselho Estadual de Educação para autorizar o funcionamento desse nível de ensino; no caso, Laboratório de Ciências, sala de estudos para professores e quadra poliesportiva coberta. Necessitam do prédio com seis salas de aula e demais espaços pedagógicos e administrativos. Lembraram a possibilidade de placas solares para captação de energia limpa; e a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

instalação de cisternas de captação de água da chuva para utilização na limpeza do prédio, uma vez que toda a comunidade se abastece de água subterrânea proveniente de poços artesianos. Consideraram importante a inclusão da sala de Educação Infantil. Têm grande expectativa de que a obra se concretize. Indicaram terreno plano, não utilizado, sem árvores, nos fundos da escola atual, para realização da obra. A comunidade conta com sete hectares, habitados por trinta e quatro famílias. A posse da terra indígena pertence à comunidade Nhuundy.

17/11/2011 Ventarra (Povo Kaingang)

A comunidade Kaingang manifestou a necessidade de seis salas. Necessitam de espaço semelhante ao definido para Nhuundy, pois atendem ao Ensino Fundamental de nove anos e postulam o Ensino Médio. Possuem vários professores indígenas cursando Licenciaturas. Necessitam mais salas de aula, Laboratórios de Ciências e de Informática, sala de Educação Infantil e quadra poliesportiva coberta. A comunidade conta com sessenta e cinco famílias que sobrevivem da agricultura mecanizada efetivada com máquinas agrícolas da coletividade, produção artesanal, e serviços na educação e saúde. Contam com 772 hectares de terras comunitárias distribuídas de modo igualitário entre todas as famílias, e vão definir o espaço físico da escola em um dos muitos espaços agrícolas situados no entorno das residências e próximo à escola atual. A posse da terra pertence à comunidade indígena Ventarra.

O grande desafio colocado pelas comunidades indígenas foi o de antecipar a discussão sobre a proposta pedagógica para a escola, a ser construída em cada espaço, garantindo a participação de todos os envolvidos, antes mesmo da execução das obras.

Consultas prévias em comunidades indígenas antes das intervenções do SWAp

Como norma geral, antes de qualquer intervenção em terra indígena será realizada uma consulta prévia, livre e informada que assegure amplo apoio da comunidade à intervenção. Além da comunidade afetada, e dependendo da natureza das intervenções, poderão ser consultadas as seguintes entidades, representantes dos níveis federal, estadual e municipal:

Governo Federal: Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Governo do RS: Conselho Estadual do Índio – CEPI, Secretaria da Educação, Secretaria de Obras Públicas e Departamento de Estradas de Rodagem;

Municípios: área social dos municípios onde ocorrerá intervenção;

Em função de sua composição e competências, o CEPI será o órgão máximo de decisão em relação às atividades desenvolvidas e à aprovação de eventuais medidas a serem adotadas em relação aos povos indígenas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO INDÍGENA DO RIO GRANDE DO SUL

Como referido anteriormente, os indígenas do Rio Grande do Sul são integrantes dos povos Kaingang, Guarani, Charrua e Xokleng. Segundo o censo do IBGE, de 2010, a população indígena no estado soma aproximadamente 33.000 pessoas, ou seja, cerca de 0.3% do total da população. Já fontes como a FUNAI tratam de cerca de 19.600 indígenas no estado e o ISA considera que há em torno de 17.600 indígenas.

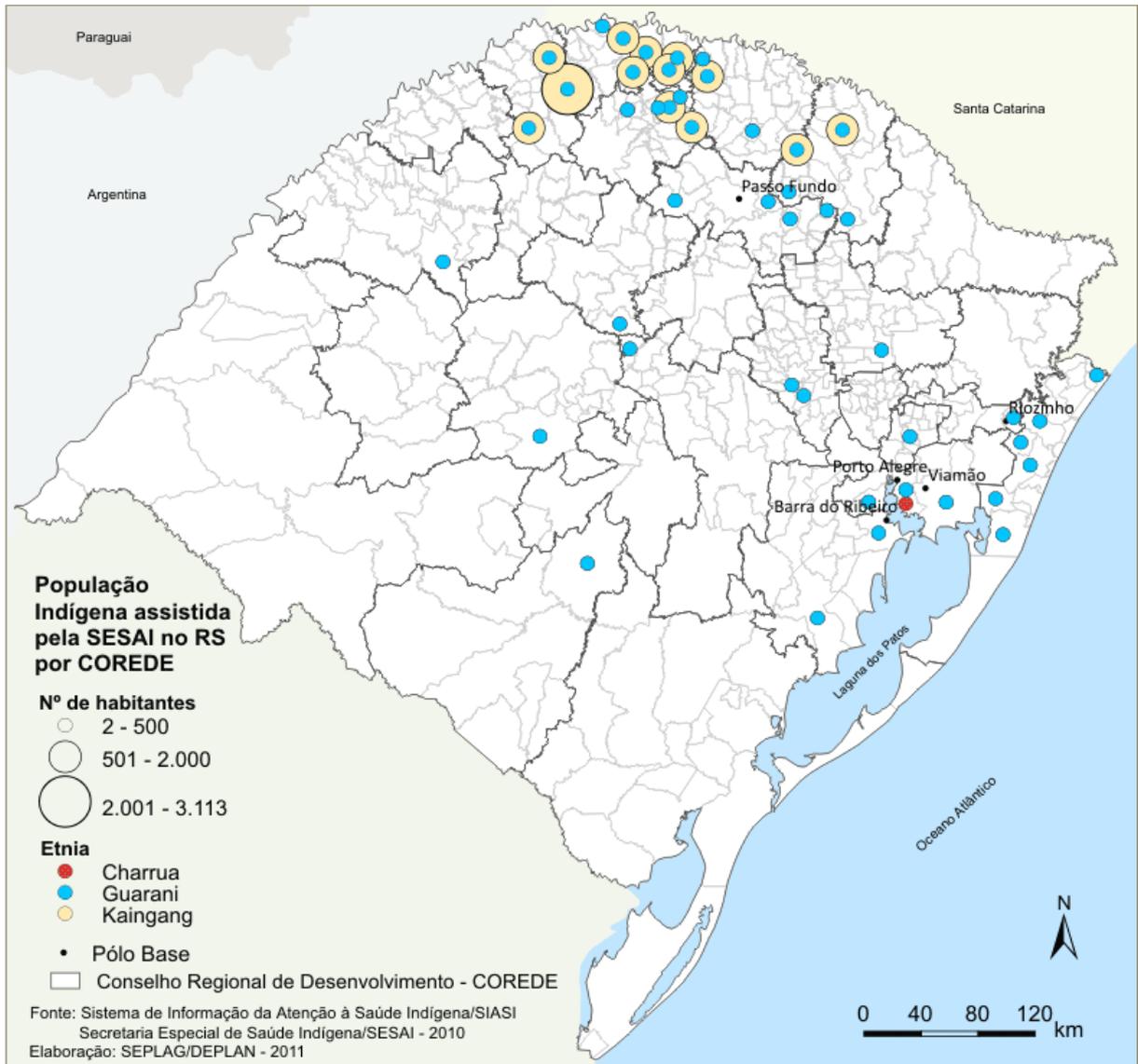
Como os dados do Censo 2010 ainda não foram inteiramente disponibilizados, tendo sido divulgadas somente as sínteses, não serão apresentadas tais informações distribuídas nos municípios e aldeias. Ressalte-se que, mesmo após a disponibilização dos dados do censo, não será possível identificar à qual etnia as pessoas e famílias indígenas pertencem, pois o censo não trabalha com esse nível de informação.

Considerando-se essas dificuldades com relação a apresentar dados globais sobre a população indígena no estado, o mapeamento no território do Rio Grande do Sul foi feito utilizando-se os dados da Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, vinculada ao Ministério da Saúde, fonte também utilizada pelo ISA e pela FUNAI. Ou seja, o mapa a seguir representa pessoas ou famílias indígenas residindo em comunidades indígenas no Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mapa 1: População indígena assistida pela Secretaria Especial de Saúde Indígena no Rio Grande do Sul por Conselho Regional de Desenvolvimento - COREDE



No Mapa 1 não aparece representado o povo Xokleng por não estar presentemente vivendo em comunidades, estando seus grupos familiares vivendo dispersos na região do Vale do Paranhana do Rio Grande do Sul, totalizando uma população aproximada de 400 pessoas.

Segue o Quadro que apresenta a distribuição que aparece no mapa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quadro 1: População indígena do Rio Grande do Sul, segundo os Pólos-base dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

Município	Aldeia	Situação fundiária	CRE	População Indígena			População Total
				Charrua	Guarani	Kaingang	
Barra do Ribeiro	Coxilha da Cruz	reserva estadual	12 ^a	0	128	0	128
Barra do Ribeiro	Flor do Campo	em identificação	12 ^a	0	57	0	57
Barra do Ribeiro	Passo Grande	em identificação	12 ^a	0	30	0	30
Camaquã	Água Grande	reserva estadual	12 ^a	0	53	0	53
Camaquã	Pacheca	homologada	12 ^a	0	72	0	72
Guaíba	Petim	em identificação	12 ^a	0	9	0	9
Total Polo Base Barra do Ribeiro				0	349	0	349

Município	Aldeia	Situação fundiária	CRE	População Indígena			População Total
				Charrua	Guarani	Kaingang	
Caçapava do Sul	Irapuá	delimitada	13 ^a	0	71	0	71
Estrela	Estrela	em ident/adquirida	3 ^a	0	10	90	100
Farroupilha	Farroupilha	cessão ao estado	4 ^a	0	0	46	46
Lajeado	Lajeado	cessão ao estado	3 ^a	0	0	23	23
Porto Alegre	Morro do Osso	em identificação	1 ^a	0	0	115	115
Porto Alegre	Lomba Kaingang	reserva municipal	1 ^a	0	1	145	146
Porto Alegre	Polidoro	reserva municipal	1 ^a	27	0	0	27
Porto Alegre	Vila Safira	acampamento	1 ^a	0	0	29	29
Porto Alegre	Vila Jari	acampamento	1 ^a	0	0	17	17
Santa Maria	Santa Maria	a identificar	8 ^a	0	15	0	15
São Leopoldo	São Leopoldo	reserva municipal	2 ^a	0	0	97	97
Total Polo Base Porto Alegre				27	97	562	686

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Município	Aldeia	Situação fundiária	CRE	População Indígena			População Total
				Charrua	Guarani	Kaingang	
Água Santa	Carreteiro	homologada	7ª	0	0	194	194
Benjamin Constant do Sul	Votouro	homologada	15ª	0	1	1054	1055
Benjamin Constant do Sul	Votouro Guarani - Guabiroba	homologada	15ª	0	43	0	43
Cacique Doble	Passo Grande da Forquilha	declarada	15ª	0	0	92	92
Cacique Doble	Campo Verde	homologada	15ª	0	5	141	146
Cacique Doble	Sede - Cacique Doble	homologada	15ª	0	1	668	669
Carazinho	Carazinho	em identificação	39ª	0	0	61	61
Charrua	Ligeiro Água Santa	homologada	15ª	0	0	342	342
Charrua	Ligeiro Caixa D'água	homologada	15ª	0	0	295	295
Charrua	Ligeiro Mata	homologada	15ª	0	0	350	350
Charrua	Ligeiro Paraná	homologada	15ª	0	0	299	299
Charrua	Ligeiro Sede	homologada	15ª	0	0	318	318
Constantina	Linha Capinzal (Serrinha)	toldo	39ª	0	0	225	225
Constantina	Linha Marcoto	toldo	39ª	0	0	48	48
Constantina	Linha São Sebastião	toldo	39ª	0	0	107	107
Engenho Velho	Linha Bela Vista	toldo	39ª	0	0	145	145
Engenho Velho	Linha Boa Vida	toldo	39ª	0	0	82	82
Engenho Velho	Linha Capoeira Grande	toldo	39ª	0	0	29	29
Engenho Velho	Linha Felipe	toldo	39ª	0	0	90	90
Engenho Velho	Linha Luzato	toldo	39ª	0	1	151	152
Engenho Velho	Linha Polita	toldo	39ª	0	0	128	128
Engenho Velho	Linha Santa Maria	toldo	39ª	0	0	6	6
Erebango	Mato Preto	identificada/toldo	15ª	0	58	0	58
Erebango	Ventarra	homologada	15ª	0	0	196	196
Estrela Velha	Itaúba	em identificação	24ª	0	31	0	31
Faxinalzinho	Kandóia	identificada	15ª	0	0	176	176
Gentil	Gentil	a identificar	7ª	0	0	118	118
Gramado dos Loureiros	Bananeira I	toldo	7ª	0	0	225	225
Gramado dos Loureiros	Bananeira II	toldo	7ª	0	0	277	277
Ibiraiaras	Santa Catarina	homologada	7ª	0	0	248	248
Iraí	Iraí / Aeroporto	homologada	20ª	0	0	625	625
Lajeado do Bugre	Lajeado do Bugre	em identificação	20ª	0	0	33	33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município	Aldeia	Situação fundiária	CRE	População Indígena			População Total
				Charrua	Guarani	Kaingang	
Mato Castelhanos	Mato Castelhanos	em identificação	7ª	0	0	150	150
Muliterno	Santo Antônio	homologada	7ª	0	0	296	296
Nonoai	Capão Alto	toldo	7ª	0	0	105	105
Nonoai	Capinzal	toldo	7ª	0	0	115	115
Nonoai	Cascata	toldo	7ª	0	0	68	68
Nonoai	Sede	toldo	7ª	0	0	537	537
Nonoai	Vila Alegre	toldo	7ª	0	0	122	122
Planalto	Ivaí	toldo	20ª	0	0	171	171
Planalto	4ª Secção	toldo	20ª	0	1	183	184
Planalto	Conceição	toldo	20ª	0	2	50	52
Planalto	Passo Feio	toldo	20ª	0	24	0	24
Planalto	Pínhalzinho	toldo	20ª	0	153	165	318
Planalto	Sanga Leonardo - Marakamiri	toldo	20ª	0	3	0	3
Planalto	São Braz	toldo	20ª	0	1	221	222
Planalto	Vila Cruzeiro	toldo	20ª	0	1	128	129
Redentora	Bananeiras	homologada	21ª	0	5	455	460
Redentora	Capoeira dos Amaros	homologada	21ª	0	37	16	53
Redentora	Estiva	homologada	21ª	0	98	358	456
Redentora	Gengiva	homologada	21ª	0	151	9	160
Redentora	Irapuá	homologada	21ª	0	0	596	596
Redentora	Katiú Griá	homologada	21ª	0	1	182	183
Redentora	Laranjeira	homologada	21ª	0	0	141	141
Redentora	Mato Queimado	homologada	21ª	0	0	289	289
Redentora	Missão	homologada	21ª	0	1	658	659
Redentora	Pau Escrito	homologada	21ª	0	0	409	409
Rodeio Bonito	Jacutinga	homologada	20ª	0	0	24	24
Rodeio Bonito	Linha Veiga	homologada	20ª	0	0	91	91
Rodeio Bonito	Pínheiro Baixo	homologada	20ª	0	0	1	1
Rodeio Bonito	Rio da Várzea	homologada	20ª	0	0	406	406



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município	Aldeia	Situação fundiária	CRE	População Indígena			População Total
				Charrua	Guarani	Kaingang	
Ronda Alta	Linha Baixada	toldo	39 ^a	0	12	141	153
Ronda Alta	Linha Gramado Verde	toldo	39 ^a	0	0	53	53
Ronda Alta	Linha Pedras Brancas	toldo	39 ^a	0	6	281	287
Ronda Alta	Linha Produção	toldo	39 ^a	0	0	36	36
Ronda Alta	Linha Santa Lúcia	toldo	39 ^a	0	0	10	10
Salto do Jacuí	Horto Florestal	em identificação	9 ^a	0	0	55	55
Salto do Jacuí	Júlio Borges	em identificação	9 ^a	0	0	102	102
Salto do Jacuí	Saltinho	homologada	9 ^a	0	131	0	131
São Miguel das Missões	Koenjú	reserva estadual	14 ^a	0	180	0	180
São Valério do Sul	Inhacorá	homologada	21 ^a	0	0	1036	1036
Tenente Portela	Km 10	homologada	21 ^a	0	0	636	636
Tenente Portela	Pedra Lisa	homologada	21 ^a	0	0	606	606
Tenente Portela	Três Soitas	homologada	21 ^a	0	0	749	749
Três Palmeiras	Linha Boa Esperança	toldo	39 ^a	0	0	136	136
Três Palmeiras	Linha Caneleira	toldo	39 ^a	0	0	194	194
Vicente Dutra	Rio dos Índios	declarada	20 ^a	0	0	84	84
Total Polo Base Passo Fundo				0	958	17071	18029



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município	Aldeia	Situação fundiária	CRE	População Indígena			População Total
				Charrua	Guarani	Kaingang	
Caraá	Varzinha	homologada	11 ^a	0	60	0	60
Maquiné	Gruta/Espraiado/Pinheira	a identificar	11 ^a	0	13	0	13
Maquiné	Campo Molhado - Nhudorã	homologada	11 ^a	0	11	0	11
Osório	Sol Nascente	adquirida	11 ^a	0	68	0	68
Riozinho	Km 45 - Itapoã	terra est/adquirida	11 ^a	0	19	0	19
Torres	Ptangureira (La Figueira)	adquirida	11 ^a	0	63	0	63
Total Polo Base Riozinho				0	234	0	234
Município	Aldeia	Situação fundiária	CRE	População Indígena			População Total
				Charrua	Guarani	Kaingang	
Capivari do Sul	Capivari	a identificar	11 ^a	0	33	0	33
Palmares do Sul	Granja Vargas	homologada	11 ^a	0	17	0	17
Porto Alegre	Acampamento Lami	a identificar	1 ^a	0	11	0	11
Porto Alegre	Lomba do Pinheiro	adquirida	1 ^a	0	109	0	109
Viamão	Arakuã	a identificar	1 ^a	0	16	0	16
Viamão	Canta Galo	homologada	28 ^a	0	145	0	145
Viamão	Estiva	reserva municipal	28 ^a	0	126	2	128
Viamão	Itapuã	terra estadual	28 ^a	0	26	0	26
Total Polo Base Viamão				0	483	2	485
Total do Estado do RS				27	2121	17635	19783

Fonte: Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI) em 15/12/2010.
Ministério da Saúde



6. PROJETOS SUBMETIDOS PARA FINANCIAMENTO COM IMPACTO SOBRE OS POVOS INDÍGENAS

O presente Marco dos Povos Indígenas trata dos acordos estabelecidos por SEPLAG, SEDUC, DAER. e as lideranças indígenas para os procedimentos de participação das comunidades indígenas caso sejam afetadas pelos projetos (seja de manutenção e restauração de rodovias, seja relativo às atividades do setor educação incluídas na operação SWAP).

O Grupo de discussão estabelecido para esta temática contou com a participação de representantes dos seguintes Órgãos estaduais:

- Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã;
- Secretaria Estadual da Educação;
- Secretaria Estadual de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano;
- Coordenação Executiva do Conselho Estadual dos Povos Indígenas, vinculada à Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos.

O Estado conta com 9.841 estabelecimentos de ensino, sendo que a rede estadual compreende 2.554 escolas distribuídas no território do RS. Segundo os dados preliminares do Censo Escolar 2011 existem 74 estabelecimentos de ensino indígenas no RS; sendo 68 escolas integrantes da rede estadual (mais quatro que não apareceram nos dados do Censo); a rede municipal compreende 6 escolas, conforme a distribuição apresentada na sequência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quadro 2: Escolas Indígenas do RS, agrupadas por Coordenadoria Estadual de Educação - CRE - ano-base 2011

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	Nº DE ESCOLAS INDÍGENAS	Nº DE MUNICÍPIOS
1ª CRE	4	1
2ª CRE	1	1
3ª CRE	1	1
4ª CRE	1	1
7ª CRE	9	7
9ª CRE	2	1
11ª CRE	4	4
12ª CRE	4	3
13ª CRE	1	1
14ª CRE	1	1
15ª CRE	9	6
20ª CRE	10	6
21ª CRE	13	3
24ª CRE	1	1
28ª CRE	3	1
39ª CRE	4	3
REDE ESTADUAL	68	41
7ª CRE	1	1
15ª CRE	1	1
20ª CRE	1	1
21ª CRE	1	1
39ª CRE	2	2
REDE MUNICIPAL	6	6
TOTAL DO ESTADO	74	47

Fonte: MEC/INEP - Censo Escolar da Educação Básica 2011 (Dados Preliminares)

Do total de escolas estaduais indígenas, 48 delas estão localizadas em áreas dos povos kaingang e 24 junto ao povo Guarani e atendem em torno de 5.790 estudantes do Ensino Fundamental, sendo 10% de guaranis e o restante de kaingang.

Quatro escolas indígenas serão incluídas no programa de atividades de qualificação do espaço escolar da rede estadual no Programa SWAP do Rio Grande do Sul.

6.1. QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR DA REDE ESTADUAL - ESCOLAS INDÍGENAS

Para a qualificação do espaço escolar a SEDUC identificou 1.500 escolas da rede estadual para as quais as Coordenadorias Regionais de Educação – CREs fariam um levantamento de informações para integrar o Plano de Necessidades de Obras (PNO). Antes mesmo da conclusão do Plano foram elencadas 65 escolas com demandas específicas em reparações, ampliações e construções.

No que refere às obras escolares em territórios indígenas, estão em tramitação 30 projetos de escola junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FNDE; desses, 05 estão em execução, 10 foram encaminhados ao FNDE e 15 estão em adequação para envio; projetos de outras 05 escolas resultam de compensação das obras de duas rodovias federais em duplicação no Rio Grande do Sul (BR 101, três escolas e BR 386, duas escolas).

Os critérios de escolha de escolas indígenas participantes do Programa PROREDES BIRD foram acordados entre a Unidade de Educação Indígena da Secretaria de Educação e SEPLAG, com a aprovação do CEPI:

Os critérios técnicos para esse indicativo foram institucionais, tendo sido o resultado do cruzamento de variáveis tais como:

- contemplar os povos Kaingang e Guarani (duas escolas em cada povo);
- priorizar escolas situadas em comunidades com posse efetiva e sem litígios de terra;
- haver necessidade de espaço físico para as atividades educativas em curso e futuras;
- excluir escolas com outros projetos de obras em andamento (ex FNDE);
- priorizar escolas situadas em comunidades com população e público estudantil significativos no contexto de cada povo;
- não existirem disputas internas significativas na comunidade;
- priorizar comunidades onde suas lideranças tenham manifestado necessidade de obras escolares durante o ano de 2011.

Cabe salientar que as quatro escolas selecionadas para financiamento no âmbito do SWAp não possuem, dentro da programação da SEDUC no momento, outra fonte de recursos para custear as melhorias solicitadas. As demais escolas já têm projetos encaminhados para financiamento por meio de outras fontes.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SEPLAG, por meio de sua equipe de desenvolvimento social, é responsável pelo monitoramento de todas as atividades relacionadas com intervenções que afetam povos indígenas. Tem a responsabilidade de convocar os grupos de trabalho (de educação ou de rodovias, ou outro) e ao CEPI, para coordenar as atividades de consulta e monitoramento da implementação.

Para isso a SEPLAG monitorará:

- Atualização do levantamento das áreas afetadas pelos investimentos;
- Estudo social das famílias potencialmente afetadas: situação de trabalho, moradia, grupo a que são vinculados, relações nas comunidades próximas.
- Cronograma de apresentação das intervenções propostas às populações afetadas e de consultas no local; de forma a permitir que os envolvidos possam opinar sobre o projeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Definição das metodologias para garantir que toda a comunidade (com recorte de gênero e intergeracional) possa participar de todas as fases de implementação do projeto.

A sistemática de monitoramento e avaliação deverá ser construída em conjunto com os Povos Indígenas, por meio de discussão no Conselho Estadual dos Povos Indígenas – CEPI.

A proposta será elaborada pelo Grupo de Trabalho previsto no Arranjo Institucional, que é bem amplo, e submetido às lideranças indígenas antes do início da execução das intervenções.

8. CONTEÚDO DO MARCO DA POLÍTICA PARA POVOS INDÍGENAS

8.1. PARTICIPAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES

O primeiro passo para identificar o tipo de envolvimento de uma comunidade indígena nas ações previstas é a consulta aos seus líderes (homens e mulheres) sobre os impactos das intervenções do projeto.

Para isso, a SEPLAG promoverá articulação com as Secretarias envolvidas e com o Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI), instância máxima de decisão, onde as lideranças dos Povos Kaingang e Guarani tem assento, para analisar os impactos e aplicar o Marco da Política para Povos Indígenas.

As ações com impacto direto sobre os povos indígenas serão executadas somente a partir da aprovação das comunidades afetadas. Dependendo do tipo de impacto, podem ser consultados e convidados a participar das discussões para elaboração de propostas de encaminhamento:

- Instâncias administrativas descentralizadas, em âmbito federal, estadual ou municipal;
- Fóruns específicos relacionados aos Povos Indígenas;
- Grupos formados pelas comunidades indígenas para discussão e acompanhamento das ações propostas.

SETOR TRANSPORTE. No caso de manutenção de rodovias que eventualmente afetem uma comunidade indígena, o DAER-RS contatará o Conselho Estadual dos Povos Indígenas para estabelecer os acordos respectivos com a comunidade respectiva.

A elaboração do Plano para os Povos Indígenas (segundo o modelo previsto no Anexo 1) para cada uma das intervenções previstas seguirá os seguintes passos:

- (a) Conhecimento prévio do CEPI das rodovias indicadas para intervenção;
- (b) Avaliar, no âmbito da avaliação social e consultas para investimentos rodoviários nas áreas onde os povos indígenas estão presentes, pressões



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

potenciais sobre a base de recursos naturais, os valores de terras e invasões, especialmente para as comunidades indígenas com as reivindicações de terras pendentes.

- (c) Participação da comunidade indígena afetada no estudo a ser realizado no ponto da rodovia onde há intervenção prevista, de modo a identificar o número de pessoas, área, comércio e demais itens contemplados;
- (d) Apresentação do resultado do estudo às comunidades indígenas afetadas, submetendo à aprovação de seus representantes tradicionais e oficiais;
- (e) Após a consulta nos moldes previstos no presente Marco, elaboração do Plano respectivo, em conjunto com os representantes tradicionais e oficiais da comunidade afetada, incluindo os seguintes itens: (i) medidas para minimizar os impactos na vida cotidiana da comunidade; (ii) tempos e horários mais propícios para realizar os trabalhos; (iii) medidas de segurança relacionadas a movimentos de terra, maquinário, movimentação de pessoas, etc; (iv) recomendação no sentido de ser analisada a possibilidade de usar o princípio de proximidade para contratação de pessoal local por parte da empresa executora das obras;
- (f) Implementação e monitoramento do Plano de Povos Indígenas, documentando o amplo apoio das comunidades de acordo com o previsto no item 9 na sequência.

No caso de serem apresentados outros pedidos em relação ao setor, nas discussões temáticas do CEPI, o DAER analisará a inclusão desses pleitos no projeto a ser executado e submeterá a proposta ao Conselho antes de sua inclusão. A implementação das ações aprovadas seguirá o regramento previsto no presente Marco. Os custos dos Planos para Povos Indígenas devem ser incluídos no orçamento do projeto respectivo.

Os editais de licitação elaborados para a contratação das obras de restauração e manutenção de rodovias (CREMA) deverão conter recomendação para que as empresas vencedoras realizem um processo de seleção de trabalhadores nas comunidades que sofrerão intervenção, de modo a verificar a existência de potencial mão-de-obra qualificada apta a ser contratada.

SETOR: EDUCAÇÃO. Para a identificação das escolas que sofrerão intervenção em obras ou melhorias, quais espaços serão qualificados, seleção das áreas e outros itens, a SEPLAG atua em conjunto com a Secretaria da Educação e o Conselho Estadual dos Povos Indígenas.

As comunidades relacionadas a cada escola que sofrerá intervenção serão consultadas quanto aos projetos, distribuição dos espaços físicos, serviços que serão incluídos, de modo a serem culturalmente adequados às necessidades de cada comunidade.

Do mesmo modo que o setor de transportes, a licitação para a contratação das obras ou melhorias nos espaços educacionais deverá conter recomendação para que as empresas vencedoras realizem um processo de seleção de trabalhadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

nas comunidades que sofrerão intervenção, de modo a verificar a existência de potencial mão-de-obra qualificada apta a ser contratada.

No que se refere ao componente de tecnologias na educação, igualmente às escolas não-indígenas, receberão computadores com “softwares” para edição de vídeos e editoração de livros, bem como programas de valorização das culturas indígenas que devem contar com atalhos de teclado em sistema linux que permitam a escrita dos caracteres específicos de grafia dos idiomas Kaingang e Guarani. Também inclui antenas e equipamentos necessários ao acesso à Internet.

Como foi indicado anteriormente, para cada intervenção que afetar a povos indígenas se elaborará um Plano para Povos Indígenas de acordo com o Anexo A.

SETOR: MANEJO AMBIENTAL E GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES. Como parte da implementação do componente, serão realizadas consultas com atores e beneficiários. A amostra de comunidades a ser consultadas deverá incluir comunidades indígenas, para assegurar que a assistência técnica que visa melhorar o monitoramento e o controle do uso da terra (cobertura vegetal, concessões de extração de madeira, direitos para manejo de aquíferos, etc.) e apoiar a elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) leve em conta as terras indígenas e suas comunidades.

Dado que a tomada de decisões é elemento importante, como parte da implementação do projeto, o processo de elaboração do ZEE prevê consultas informadas e participação de comunidades e setores que potencialmente venham a ser afetados, no desenho de zonas, de modo a evitar impactos sociais e econômicos adversos. Se preve que o Conselho Estadual de Povos Indígenas e outras entidades representantes dos povos indígenas participem das consultas e do desenho das zonas. No caso em que o zoneamento ecológico-econômico venha causar restrições ao acesso a recursos naturais em zonas legalmente definidas (ou áreas protegidas), e/ou impactos sociais ou econômicos, o Manual Operativo definirá qual será o instrumento de reassentamento adequado (Marco do Reassentamento Involuntário, ou um Marco de Processo de Reassentamento Involuntário) e os arranjos institucionais adequados para preparar e monitorar a implementação do ZEE. Em tal caso, o projeto apoiará a SEPLAG na elaboração dos instrumentos de salvaguardas respectivos.

Quanto ao manejo de riscos e desastres a atividade deste componente será a de apoiar o Estado do Rio Grande do Sul na elaboração da política de Manejo de Riscos e Desastres, que beneficiará toda a população, incluindo os setores mais pobres e, entre esses, as áreas indígenas.

Como parte da implementação do projeto, será desenvolvida a preparação da política de forma participativa, prevendo a formação de um Grupo de Trabalho composto pela Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã, Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Civil. O processo terá início com a formação de um Comitê Técnico Interinstitucional e grupos temáticos, com a participação de todas as instituições do Estado. O Comitê preparará o conteúdo técnico da política e o submeterá a vários níveis de consulta, nos âmbitos federal, estadual e municipal, assim como também às universidades e ONGs. Será proposta a participação do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Conselho Estadual de Povos Indígenas e de outras entidades indígenas competentes, no que couber.

9. ARRANJOS INSTITUCIONAIS DE EXECUÇÃO (INCLUSIVE CAPACITAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO) REFERENTES A TRIAGEM DE ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO PROJETO, AVALIAÇÃO DOS SEUS EFEITOS NOS POVOS INDÍGENAS, PREPARAÇÃO DE PLANOS DE POVOS INDÍGENAS (PPI), E ENCAMINHAMENTO DE RECLAMAÇÕES.

A SEPLAG tem a responsabilidade de incluir a SEDUC e o DAER, bem como o CEPI, nos respectivos Grupos de Trabalho. Os Grupos convidarão as comunidades indígenas para opinarem sobre cada componente que as afetem, mediante consultas preliminares, livres e informadas que serão realizadas durante o planejamento das intervenções, bem como as consultas realizadas durante a execução e as reuniões de monitoramento das ações e projetos que afetam os povos indígenas.

Para cada caso de ativação da Política dos Povos Indígenas (por exemplo, para cada escola beneficiada ou para cada trecho de manutenção da rodovia que afete os povos indígenas) a SEPLAG elaborará um Plano dos Povos Indígenas (PPI), com a participação do Grupo de Trabalho da Secretaria respectiva, das comunidades afetadas e das entidades indígenas competentes. O PPI será apresentado ao Banco Mundial para aprovação de seu financiamento. Os PPIs aprovados serão publicados na página das Secretarias correspondentes e no Infoshop do Banco Mundial.

Cada PPI deve incluir a informação descrita no Anexo 1.

10. CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA SEPLAG, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E DE OUTRAS SECRETARIAS PARTICIPANTES PARA O MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DO MARCO DOS POVOS INDÍGENAS, E DA ELABORAÇÃO DE PLANOS PARA OS POVOS INDÍGENAS, E SUA IMPLEMENTAÇÃO

A SEPLAG e seu pessoal de desenvolvimento social demonstraram capacidade institucional e interesse em trabalhar com o tema de povos indígenas, quando assumiu a coordenação da elaboração do presente Marco de Povos Indígenas, a Avaliação Social respectiva e o Marco de Reassentamento Involuntário.

A SEPLAG é responsável por coordenar o processo de elaboração, aprovação e execução dos Planos de Povos Indígenas, para cada intervenção do SWAp, se e quando, afetar um povo indígena. Também é responsável por convocar e coordenar os grupos de trabalho já formados (DAER, para rodovias e SEDUC para educação, juntamente com o CEPI), acordando com eles as tarefas de monitoramento respectivas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Além disso, a SEPLAG se reserva o direito de contratar consultores e pessoal adicional de apoio, se necessário, com recursos do SWAp.

O Departamento de Educação Indígena da SEDUC trabalha em estreita coordenação com o CEPI, para o monitoramento das atividades de educação indígena.

O Conselho Estadual dos Povos Indígenas – CEPI é composto por representantes de Órgãos da Administração Estadual e Federal e das comunidades indígenas.

A Administração Estadual é representada por doze Órgãos e entidades, entre as quais a SEPLAG e a SEDUC; portanto, a capacidade institucional para o monitoramento e a elaboração de planos dessas instituições pode ser considerada adequada, pois essas são atividades previstas em seu rol de competências, enquanto integrante do Conselho e de suas Comissões Técnicas e Temáticas.

Considerando a prática institucional, quando o projeto entrar em implementação será encaminhada à Plenária do CEPI uma proposta de criação de uma Comissão Técnica específica para o acompanhamento do Programa SWAP do Rio Grande do Sul.

11. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE QUEIXAS E RECLAMAÇÕES

Tomando em consideração os procedimentos judiciais longos do sistema judicial, e com o fim de dar resposta expedita às queixas e reclamações, acordou-se o seguinte mecanismo:

SETOR EDUCAÇÃO

(a) para o registro escrito ou oral das queixas: as queixas serão apresentadas em nível local para o representante da educação indígena na Coordenadoria Regional de Educação (CRE), e serão registradas em ata pela CRE, com toda a informação pertinente;

(b) a CRE será encarregada de investigar o caso, recolher evidências e resolver a disputa em 30 dias;

(c) o processo de reclamação está organizado assim: participarão quem apresenta a queixa e o representante da educação indígena na respectiva CRE, incluindo uma terceira pessoa/parte neutra de fora da comunidade;

(d) a CRE se encarregará de monitorar os casos e reportar-se ao setor de educação indígena da SEDUC sobre a natureza das queixas e sua frequência. A SEDUC, por sua vez, manterá a SEPLAG informada de todas as queixas e procedimentos para solução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SETOR TRANSPORTES

(a) para o registro escrito ou oral das queixas: as queixas serão apresentadas em nível local para o Superintendente Regional do DAER, e serão registradas em ata da respectiva Superintendência Regional, com toda a informação pertinente;

(b) a Superintendência será encarregada de investigar o caso, recolher evidências e resolver a disputa em 30 dias;

(c) o processo de reclamação está assim organizado: participarão quem apresenta a queixa e o Superintendente Regional do DAER, incluindo uma terceira pessoa/parte neutra de fora da comunidade;

(d) a Superintendência se encarregará de monitorar os casos e reportar-se ao DAER sobre a natureza das queixas e sua frequência. O DAER, por sua vez, manterá a SEPLAG informada de todas as queixas e procedimentos para solução.

Alternativamente, outra forma de registrar queixas com relação ao setor transportes é por meio da Ouvidoria do DAER. As queixas podem ser apresentadas por meio do telefone (51) 3210-5018, da ferramenta Fale Conosco no site www.daer.rs.gov.br e do e-mail ouvidoria@daer.rs.gov.br. Ao receber as queixas, a Ouvidoria contatará a Superintendência Regional da área em questão, que dará andamento aos procedimentos listados acima.

DIVULGAÇÃO DOS IPPs e RAPs

A SEPLAG é responsável pela divulgação dos Indigenous Peoples Plans (IPPs) e Resettlement Action Plans (RAPs) nos sites das Secretarias respectivas no Rio Grande do Sul.

12. ANEXOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GLOSSÁRIO DE TERMOS

MPPI - Marco da Política dos Povos Indígenas

PPI - Plano dos Povos Indígenas

MRI - Marco de Reassentamento Involuntário

RAP - Plano de Reassentamento Involuntário

BIRD – Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento

ISA – Instituto Socioambiental

SEPLAG - Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã

SEDUC - Secretaria da Educação

SOP - Secretaria Estadual de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano

CEPI - Conselho Estadual dos Povos Indígenas

DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem



ANEXO 1

Plano para os Povos Indígenas

O Plano para os Povos Indígenas (IPP) é preparado de forma flexível e pragmática, e seu grau de detalhamento depende do projeto em si e da natureza dos efeitos a serem enfrentados.

O IPP inclui os seguintes itens, conforme necessário:

- (a) Um resumo das informações mencionadas no Anexo A, parágrafo 2, (a) e (b).
- (b) Um resumo da avaliação social.
- (c) Um resumo dos resultados da consulta livre, prévia e informada às comunidades dos Povos Indígenas, realizada durante a preparação do projeto (Anexo A) que resultou em amplo apoio da comunidade ao projeto.
- (d) Uma estrutura de projeto que garanta uma consulta livre, prévia e informada às comunidades dos Povos Indígenas, durante a implementação do projeto (vide parágrafo 10 desta política).
- (e) Um plano de ação com medidas que garantam que os Povos Indígenas recebam benefícios sociais e econômicos culturalmente adequados, incluindo, se necessário, medidas de capacitação das agências implementadoras do projeto.
- (f) Quando forem identificados potenciais impactos negativos sobre os Povos Indígenas, um plano de ação incluindo medidas que evitem, minimizem, atenuem ou compensem estes impactos negativos.
- (g) Estimativa de despesas e um planejamento financeiro para o IPP.
- (h) Procedimentos acessíveis adequados ao projeto para lidar com as reclamações dos Povos Indígenas afetados resultantes da implementação do projeto. Ao elaborar estes procedimentos para lidar com reclamações, o mutuário considera a disponibilidade de recursos judiciais e de mecanismos usuais de acordos em caso de litígios com os Povos Indígenas.
- (i) Mecanismos e “benchmarks” (pontos de referência) adequados ao projeto visando monitoramento, avaliação e preparação de relatórios sobre a implementação do IPP. Os mecanismos de monitoramento e avaliação deverão incluir disposições referentes à consulta livre, prévia e informada às comunidades afetadas dos Povos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Equipe Técnica envolvida na elaboração do Marco Indígena:

Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã
Ana Marisa Miranda da Silva

Secretaria da Educação
Rodrigo A. Venzon

Secretaria Estadual de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano
Josi Beatriz Viegas Cunha

Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos
Coordenação Executiva do Conselho Estadual dos Povos Indígenas
Sonia Lopes dos Santos

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER:

Superintendência de Programas Especiais
Ana Paula Pestana Cardoso
Lia Cateri Martinazzo

Superintendência de Faixa Domínio
Francisco Jose Vilaverde Barreto
Wolter Muniz Vieira.